



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

123

17/07/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitor Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Newton Camargo da Silva Cruz

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

Eliane Regina Sackser

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretora do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

SECRETARIA DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispensa membro do Comitê Gestor de Laboratórios da UNILA.

O SECRETÁRIO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 439/2024/GR, de 03 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 179, de 07 de outubro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 289/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; a Instrução Normativa nº 2/2025/SACT; e o que consta no processo nº 23422.007714/2025-40, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, SIAPE nº 1136547, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no Comitê Gestor de Laboratórios (COGEL) da UNILA, anteriormente designada pela Portaria nº 6/2025/Sact, com publicação no Boletim de Serviço nº 75, de 29 de Abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

RICARDO MOREL HARTMANN

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 553, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Capacitação à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.014026/2026-17, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA, Assistente Social, SIAPE 1917216, do dia 24/08/2026 ao dia 09/09/2026, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 13/02/2017 à 13/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 552, DE 16 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Capacitação à servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.014190/2026-24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, Siape 1906966, do dia 19/08/2026 ao dia 04/09/2026, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 02/01/2017 à 02/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período Vigência	Fundamentação Legal
MAIRA MACHADO BICHIR	2268819	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	19/05/2026	Art. 83 e art. 203, § 5º da LEI 8.112/90
MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS EM	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
CLEIDE MIGLIOLI	1910208	ADMINISTRADORA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	19/06/2026 a 18/07/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
VANESSA GABRIELLE WOICOLESKO	1916955	TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS EM	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	08/07/2026 a 19/08/2026	Art. 83 e art. 203, § 5º da LEI 8.112/90

DAVI DA SILVA MONTEIRO	2897938	PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/07/2026 a 22/10/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
------------------------------	---------	------------------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------

Onde se lê:

LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO	3353262	TEC. DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/02/2026 a 03/03/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EDILAINE LOVATTO DONATO	1828796	SECRETARIA EXECUTIVA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/05/2026 a 02/07/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

Leia-se:

LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO	3353262	TEC. DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/02/2026 a 03/03/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
EDILAINE LOVATTO DONATO	1828796	SECRETARIA EXECUTIVA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/05/2026 a 29/06/2026	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2026

Designa os(as) membros(as) para compor a Comissão de Seleção de Alunos Regulares 2027 do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA (PPGLC), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no.232/2025/GR, publicada no D.O.U. no 112, de 16 de junho de 2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) para compor a Comissão de Seleção de Alunos Regulares 2027 do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC):

- I - DÉBORA COTA, Siape no 1344118, Professora do Magistério Superior, presidente;
- II - LIVIA SANTOS DE SOUZA, Siape no 1118082, Professora do Magistério Superior;
- III - JOSÉ IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDÓ Siape no 1217840, Professor do Magistério Superior;

Art. 2º O mandato dos(as) membros(as) designados por esta Portaria se encerra com o fim do processo seletivo - março 2027.

Art. 3º As atribuições da comissão estão descritas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA

CONSELHO EDITORIAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE JULHO DE 2026

Estabelece normas relacionadas aos livros impressos no âmbito da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Edunila.

O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – CONSED, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que consta no processo administrativo nº 23422.009268/2026-99 e nos princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas relacionadas aos livros impressos no âmbito da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Edunila.

CAPÍTULO I – DA IMPRESSÃO, REIMPRESSÃO E TIRAGEM

Art. 2º A decisão sobre a impressão de títulos e suas respectivas tiragens compete à Coordenação Executiva da Edunila, baseada nos seguintes aspectos:

I - análise da proposta de publicação;

II - consulta ao Conselho Editorial;

III - motivação expressa sobre a contribuição, necessidade e potencial de distribuição ou relevância temática;

IV - disponibilidade orçamentária; e

V - espaço físico em estoque.

Art. 3º Reimpressões só poderão ser realizadas, durante a vigência dos direitos sobre a obra, após atingida a quantidade mínima de 40 exemplares no estoque.

Parágrafo único. O caput não se aplica em casos específicos, como convênios e projetos que demandem a ampliação da disponibilidade, devidamente motivada no processo de contratação da obra, e decisão motivada pela Coordenação.

Art. 4º A impressão de livros poderá ocorrer com recursos da Unila, do proponente (autor/organizador) ou de terceiros contratados.

§1º A opção deve ser indicada na proposta de publicação.

§2º Independentemente do tipo de recurso, a decisão em relação à impressão deve ser devidamente justificada.

§3º Será primada a impressão de livros com recursos de terceiros/proponente para obras propostas por autores/organizadores, conforme indicado na proposta de publicação.

§4º No caso disposto no §3º, é facultado considerar os aspectos previstos no art. 2º.

§5º No caso de impressão de livros com recursos da Unila, devem ser considerados, obrigatoriamente, todos os aspectos previstos no art. 2º.

§6º Obras que já tenham sido publicadas em formato digital, ou que estejam em fase de produção da versão digital, poderão ter autorizada a impressão que trata o §3º, mediante justificativa do proponente.

§7º O prazo para o proponente executar a impressão da versão, em caso de opção tardia, será indicado na autorização que trata o parágrafo anterior.

Art. 5º No caso de Acordos de Cooperação Técnica – ACT e demais convênios, as impressões e reimpressões devem estar previstas no termo do acordo.

§1º Não havendo previsão, em acordos prévios à publicação desta normativa, será celebrado termo aditivo para tanto.

§2º No caso de previsão de impressão com recursos da Unila, deverá constar no processo instrutório obrigatoriamente a indicação dos recursos orçamentários.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO ACERVO IMPRESSO

Art. 6º O acervo impresso da Edunila será composto por:

I - livros impressos com recursos da Unila; e

II - livros impressos com recursos do proponente ou de terceiros contratados.

Art. 7º As impressões, de livros produzidos pela Edunila, custeadas por outras unidades da Unila serão direcionadas para distribuição pela unidade custeadora, em remessa única, a título de concessão, cabendo à Edunila reter 15% da tiragem para fins de estoque e venda, de depósito legal, preservação da memória institucional da produção científica da Unila, divulgação e permuta.

Art. 8º As impressões custeadas pelo proponente ou terceiros serão direcionadas para distribuição pelo proponente ou terceiros e uma parcela será recebida pela Edunila e incorporada ao seu acervo a título de doação.

§1º Para incorporação do bem ao patrimônio público da Edunila, deve ser considerado como valor do bem o preço unitário de custo de impressão, mediante apresentação da Nota Fiscal.

§2º Das impressões dispostas no caput, deverão ser doados à Edunila o mínimo de 15% de cada tiragem, para fins de estoque e venda, de depósito legal, divulgação, permuta e em contrapartida ao serviço editorial prestado.

Art. 9º É vedada a inclusão no catálogo de títulos não publicados pela Edunila.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE VENDAS E PREÇOS

Art. 10. A Edunila poderá realizar a venda de exemplares impressos que compõem seu acervo.

Art. 11. As vendas terão objetivo arrecadatório, devendo a operacionalização e controles se atentarem às normas e princípios da Administração Pública e ao Código de Defesa do Consumidor – CDC.

Art. 12. Os proponentes, autores e organizadores poderão realizar ou indicar terceiros para a venda e doações de livros de sua propriedade em eventos abertos ao público, no espaço compartilhado pela Edunila, em caso de viabilidade e disponibilidade, devendo se responsabilizar pela movimentação e contabilização de seus materiais, desde que o título já esteja esgotado para vendas no acervo da Editora.

Art. 13. A Edunila não realizará, em hipótese alguma, a venda de exemplares que pertençam ao proponente ou a terceiros.

Art. 14. É vedado o repasse dos valores arrecadados com a venda de exemplares pertencentes à Edunila ao proponente ou a terceiros.

Art. 15. O Preço de Capa será calculado pela soma dos custos de impressão (preço unitário) acrescida dos custos logísticos e administrativos.

Parágrafo único. Em regra, o preço unitário será no mínimo o dobro do custo unitário da impressão.

Art. 16. A Editora poderá aplicar descontos para a comunidade interna e externa, para aquisições na sede e no site e/ou e-mail.

§1º Para a comunidade interna (professores, alunos, técnicos e terceirizados), o desconto será de até 30%, limitado ao preço de custo, conforme tabela de preços.

§2º Para a comunidade externa (sociedade no geral), o desconto será de até 20%, limitado ao preço de custo, conforme tabela de preços.

§3º Em feiras de livros ou eventos promocionais, a Coordenação poderá autorizar descontos de até 50% do preço unitário, limitado ao preço de custo, conforme tabela de preços.

CAPÍTULO IV – DAS DOAÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 17. As doações ficam restritas a:

I - depósito Legal (Biblioteca Nacional);

II - permuta acadêmica entre instituições de ensino;

III - bibliotecas públicas e projetos de fomento à leitura, mediante solicitação formal e disponibilidade de estoque;

IV - autoridades em geral e representantes do mercado editorial em visita ou missão institucional;

V - colaboradores da Edunila que executaram a obra;

VI - pareceristas que tenham colaborado com a obra;

VII - proponente da obra;

VIII - outros, desde que devidamente justificado pela Coordenação, não caracterize dispersão do patrimônio público e não esteja em conflito com a política de vendas.

§1º A doação ao proponente da obra é devida no caso de impressão com recursos da Unila e se limita a cota única de 10% da tiragem impressa, já incluídas as doações aos demais organizadores, autores de capítulos, tradutores, ilustradores e outras funções de autoria.

§2º A responsabilidade de repassar os exemplares recebidos aos demais participantes da obra é exclusiva do proponente.

§3º As restrições dispostas nos incisos não se aplicam às tiragens destinadas à doação, que seguirão regras próprias previstas em processo específico.

Art. 18. Toda doação deve ser documentada via Termo de Doação, com baixa imediata no estoque.

Art. 19. O envio de livros para livrarias e feiras externas será formalizado via Termo de Consignação.

§1º O termo deverá prever que:

I - o acerto de contas (venda/devolução) será semestral; e

II - a livraria é fiel depositária dos exemplares e responde integralmente pelo valor de repasse ajustado em caso de dano ou perda.

§2º O prazo para pagamento será de até 60 dias, após formalizado o acerto.

CAPÍTULO V – DO CONTROLE FINANCEIRO E CONTÁBIL

Art. 20. A Edunila manterá prestação de contas mensal ao setor competente da Universidade, por meio de relatório.

§1º O relatório deverá ser analítico e conter:

I - o saldo de estoque inicial e final do mês;

II - as entradas do mês (compras, doações recebidas);

III - as saídas do mês (vendas, doações efetuadas, perdas, extravios); e

IV - o saldo inicial e final e a movimentação do mês relativo às consignações.

§2º O relatório deverá ser encaminhado ao setor competente até o dia 5 (cinco) de cada mês, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente quando a data recair em dia não útil.

CAPÍTULO VI – DO ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE

Art. 21. O estoque deve ser mantido em ambiente climatizado, livre de umidade e pragas, com acesso restrito.

Art. 22. É obrigatória a realização de:

I - Inventário Periódico (Mensal): por amostragem, para conferência de títulos; e

II - Inventário Geral (Anual): conferência física total para fechamento de balanço.

Art. 23. A entrada e saída de qualquer exemplar deve ser registrada em livro de protocolo, controle físico ou eletrônico, com indicação de motivo.

Art. 24. Livros danificados por fatores externos (inundações, cupins, etc.) ou obsolescência devem ser avaliados por uma Comissão de Descarte antes da destruição ou reciclagem, com lavratura de ata.

Art. 25. Para garantir a integridade do processo de controle dos livros impressos, as seguintes funções devem ser exercidas por servidores/colaboradores distintos:

I - Gestor da Unidade (Edunila): responsável pela autorização das doações e consignações;

II - Gestor de Depósito: responsável pela guarda física em depósito e conferência de entrada/saída;

III - Operador de Distribuição: responsável pelo lançamento das vendas, doações e consignações nos sistemas de registro e controle;

IV - Certificador de Inventário: agente que não seja responsável pelo estoque, que acompanha e valida a contagem física anualmente.

CAPÍTULO VII – DA APURAÇÃO DE FATOS E/OU RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AO ESTOQUE

Art. 26. No inventário que trata o art. 22, em caso de divergência não identificada entre o estoque físico e o registrado no sistema, será aberto procedimento administrativo para apuração de fatos e/ou responsabilidade.

§1º A apuração de que trata o caput será precedida de uma fase de instrução documental, que consistirá no confronto obrigatório entre:

I - as notas de entradas/saídas de materiais, comprovantes de venda e termos de doação/consignação;

II - o livro de protocolo (físico ou eletrônico) de movimentação de exemplares;

III - os Relatórios dos Inventários Periódicos e Gerais anteriores;

IV - o Gestor da Unidade poderá solicitar informações a profissionais de vigilância do campus, acesso a imagens de circuito interno, bem como analisar, em conjunto com a equipe, o fluxo de pessoas no ambiente de armazenamento no intervalo compreendido entre a última contagem fidedigna e o momento da constatação da ausência do material.

§2º Persistindo a dúvida sobre a autoria ou a causa do extravio, o responsável pela apuração deverá informar o caso, com a documentação pertinente, ao órgão correccional, para continuidade da apuração dos fatos e avaliação de possíveis responsabilizações.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Casos omissos e situações excepcionais serão tratados pela Coordenação Executiva.

Parágrafo único. A Coordenação poderá consultar o Conselho Editorial nos casos e situações dispostos no caput.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL GANDI DOS SANTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2026.2 MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designada pela Portaria Unila nº 278/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos à homologação provisória das inscrições e, na sequência, a homologação final das inscrições ao processo seltivo de alunos especiais para o segundo semestre de 2026, do Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU).

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO(A)	RESULTADO DO RECURSO
FABIELA VEIGA BARROS	Deferido
FABIANA LOCATELLI	Deferido
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	Deferido
HUGO RAMBO PADILHA	Deferido
JESSICA REGINA FLORES BECKER	Deferido
ALAN CESAR SARAIVA ROSA	Deferido
ALINE TRES PEREIRA	Deferido
DIKENSON LOUIS	Não impetrou recurso
JOSELANI SILVA SOARES	Não impetrou recurso
JULIANA SIMOES CAYRES	Não impetrou recurso
MARA LUCIA MAGALHÃES	Não impetrou recurso
MARLENE RODRIGUES	Não impetrou recurso
MARVIN DAVID ACOSTA CHIRITO	Não impetrou recurso
RAFAEL SANTOS SILVÉRIO	Não impetrou recurso
ROSANE MARIA DE COSTA MAROCCO CRENITTE	Não impetrou recurso

SANDRA CERRI	Não impetrou recurso
WANDERLEIA FRANCISCO PORTO SCHNEIDER	Não impetrou recurso

2. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

CANDIDATO(A):	DISCIPLINA PRETENDIDA:
ALEJANDRO PEREIRA FERNANDES	EDUCAÇÃO E SABERES INDÍGENAS
ALESSANDRA DE SOUZA BORTOLOTTTO	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
ALINE LETÍCIA MORAES SILVA	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
ALYNE PRISCILA DE LIMA	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
AMANDA APARECIDA DE LIMA CABRAL	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
ANA CAROLINA MONTEIRO	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
BIANCA CAROLINE DA SILVA LIMA	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
BRAYHAN EMELTON FERREIRA DE BRITO MULLER	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
BRUNA LUCCHESI KOURY	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
CAMILA DIAS XIMENES DE OLIVEIRA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
CAROLINA LIMA DELLA MONICA	EDUCAÇÃO E SABERES INDÍGENAS
CAROLINE CASTAGNETI	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
CEZAR MEDINA MORENO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
CRISTIANO JESUS DE SOUZA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
DANIELA PINHEIRO DOS SANTOS	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
DANIELE GOMES DE GÓES	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR

ERIKA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LIMA SANTOS	EDUCAÇÃO E SABERES INDÍGENAS
FERNANDA MARCIA MUNIZ	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
FERNANDA RAFAELA HASS	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
FILIPPE GUIMARAES PEIXOTO	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
GABRIEL ACÁCIO PRATA	EDUCAÇÃO E SABERES INDÍGENAS
GEISI MAKELLY FAGUNDES DA SILVA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
GIANE PATRICIA KLESENER	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
HENRIQUE PEDROTTI	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
ISAIAS HERNANDEZ GALEANO	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
JANAINA GABRIELA DO NASCIMENTO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
JESSICA APARECIDA JUNG	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
JOÃO ABNER SANTOS BEZERRA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
JORGE DANIEL SALINAS VERA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
JOSIANE VIEIRA AMARAL	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
JULIANA MARÇAL	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
JULIO CESAR BARBOSA MARTINEZ	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
JUNYELLE RENATHA OLIVEIRA GOLLMANN	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
KAREN RENTZ DOS SANTOS	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
KARINA DANIELLE FERNANDES	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
KARINA FRANCIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA GALHARDES	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
KARINA MULLER MALESKI	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
KATLIN CAMILA FERNANDES	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
KELLY CRISTINA OLIVEIRA EMERIQUE	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
KELLY GRACIELI DE OLIVEIRA WINKERT	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

LARISSA MENDES CRUZ VELASQUEZ	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
LIEGE MARGO SCHMITT	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
LUZ GISELLE DÍAZ JIMÉNEZ	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE CAMARGO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
MARIA MARTA VIEIRA FERREIRA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
MARINA STEFANIA ROJAS	EDUCAÇÃO E SABERES INDÍGENAS
MIGUEL MIRANDA RIBEIRO	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
NADIEL JOSE DE SANTANA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
NELCIANE POLICARPO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
RAFAEL LUIS BELONI LOURENÇO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
RAQUEL GRABOWSKI SOARES ZINI	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
REBECA MARIA PESSOA VASCONCELOS	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
REGINA TISCOSKI DE OLIVEIRA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
ROBERTO LEAL	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
ROBINSON DE FREITAS MARANA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
ROY EDDIE MARQUARDT FILHO	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
RUTE CRISTINA VELOSO DE SOUZA	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
SANDRA REGINA DE SA	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
SILVIA ELAINE BERTUOL	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
SUZANA APARECIDA DE PAULO GERALDI	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDATICA E CURRÍCULO ESCOLAR
THIAGO CARDOSO DA SILVA	O PORTUGUÊS E O ESPANHOL COMO LÍNGUAS ADICIONAIS NA ESCOLA A PARTIR DO MERCOSUL
VALENTINA MEJÍA RAMÍREZ	ANÁLISE E PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

VANESSA CECILIA PUTTI	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
VIVIAN PEREIRA SOUZA	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
FABIELA VEIGA BARROS	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
FABIANA LOCATELLI	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
PRISCILA RODRIGUES DE AZEVEDO PEDROZO	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
HUGO RAMBO PADILHA	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
JESSICA REGINA FLORES BECKER	ENSINO MEDIADO PELAS TECNOLOGIAS
ALAN CESAR SARAIVA ROSA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR
ALINE TRES PEREIRA	INTERLOCUÇÕES ENTRE DIDÁTICA E CURRÍCULO ESCOLAR

3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO

CANDIDATO(A):	MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO:
DIKENSON LOUIS	Descumprimento do subitem “b”, do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – diploma ou certificado de conclusão de curso (frente e verso).
JOSELANI SILVA SOARES	Descumprimento do subitem “c”, do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – histórico escolar integral da graduação.
JULIANA SIMOES CAYRES	Descumprimento do subitem “c”, do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – histórico escolar integral da graduação.
MARA LUCIA MAGALHÃES	Descumprimento do subitem “e” do item 1.8 do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – Certidão de quitação eleitoral (Link para emissão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1783953045952).
MARLENE RODRIGUES	Descumprimento do subitem “e”, do item 1.8 do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – Certidão de quitação eleitoral (Link para emissão: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1783953045952).
MARVIN DAVID ACOSTA CHIRITO	Descumprimento do item 3 do Edital N 17/2026/PPGEDU – não indicou disciplina pretendida.
RAFAEL SANTOS SILVÉRIO	Descumprimento do subitem “c”, do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – histórico escolar integral da graduação.
ROSANE MARIA DE COSTA MAROCCO CRENITTE	Descumprimento do subitem “b”, do Edital Nº 17/2026/PPGEDU – diploma ou certificado de conclusão de curso (frente e verso).
SANDRA CERRI	Descumprimento do item 3 do Edital N 17/2026/PPGEDU – disciplina indicada não ofertada no semestre.

WANDERLEIA FRANCISCO PORTO SCHNEIDER	Descumprimento do item 3 do Edital N 17/2026/PPGEDU – não indicou disciplina pretendida.
--	--

DINEIA GHIZZO NETO FELLINI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2026

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 18/2026/PPGEDU
PROCESSO SELETIVO ALUNOS(AS) REGULARES 2027
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designada pela Portaria Unila nº 278/2025/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 119, de 09 de julho de 2025, e no Diário Oficial da União, Edição 127, Seção 2, de 09 de Julho de 2025, torna público, pelo presente edital, o Ato de Retificação Nº 01 do Edital Nº 18/2026/PPGEDU, que dispõe sobre o processo seletivo de alunos regulares para ingresso em 2027, do Mestrado Profissional em Educação (PPGEDU).

Onde se lê:

1. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ACESSO AFIRMATIVO

1.1 O programa oferece XX (xx) vagas gerais, contemplando ampla concorrência e acesso afirmativo, totalmente gratuitas, no Mestrado Profissional em Educação, distribuídas entre suas duas linhas de pesquisa: LINHA 1: “Teorias, políticas e práticas de educação”, e LINHA 2: “Metodologias e processos de ensino e aprendizagem” (ANEXO I), com início das atividades previstas para o ano de 2026, assim distribuídas:

Linha de Pesquisa	Vagas - Ampla concorrência	Vagas - Acesso afirmativo (pessoas negras, pretas e pardas) ou pessoas com deficiência – 30% do total de vagas do processo	Vagas - Acesso afirmativo (indígenas, quilombolas, pessoas autodeclaradas trans, e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário)	Total de vagas da linha
LINHA 1	08	04	02	14
LINHA 2	09	06	02	17
TOTAL DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	17	10	04	31

Leia-se:

1. DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ACESSO AFIRMATIVO

1.1 O programa oferece **31 (trinta e uma)** vagas gerais, contemplando ampla concorrência e acesso afirmativo, totalmente gratuitas, no Mestrado Profissional em Educação, distribuídas entre suas duas linhas de pesquisa: LINHA 1: “Teorias, políticas e práticas de educação”, e LINHA 2: “Metodologias e processos de ensino e aprendizagem” (ANEXO I), com início das atividades previstas para o ano de 2026, assim distribuídas:

Linha de Pesquisa	Vagas - Ampla concorrência	Vagas - Acesso afirmativo (pessoas negras, pretas e pardas) ou pessoas com deficiência – 30% do total de vagas do processo	Vagas - Acesso afirmativo (indígenas, quilombolas, pessoas autodeclaradas trans, e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário)	Total de vagas da linha
LINHA 1	08	04	02	14
LINHA 2	09	06	02	17
TOTAL DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO	17	10	04	31

DINEIA GHIZZO NETO FELLINI